



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2881/2025

DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando o Decreto nº 2750, de 04 de dezembro de 2024, que prorroga prazo de validade de Processo Seletivo de Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 22/09/2025**, a se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação dos candidatos dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seus direitos nos cargos, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3º - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de Setembro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

ANEXO I DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Nº	Classificação	Nome	Etapa
1	CR	ROSENILDA SALES DA SILVA REGES	Anos Iniciais

ANEXO II DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

- Cédula de identidade RG e CPF;
- Certidão de Regularidade do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Comprovante de residência;
- Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;
- Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;
- Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;
- Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);
- Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica>

2º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1>

- Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);
- Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.
- Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;
- Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.
- Exame de Tipo Sanguíneo
- Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.
- Telefone pra contato e email pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

- CPF do cônjuge, se for o caso;
- CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 anos), se for o caso;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

- Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
- Declaração de bens;
- Declaração de cumprimento de carga horaria;
- Declaração de não parentesco;
- Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do Seletivo.

